

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Concede reajuste salarial de 33,24% dos servidores do magistério público municipal do quadro efetivo, estabelece o novo piso salarial e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Ficam fixados os novos padrões remuneratórios, simbologia e composição do Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação, conforme disposto no Anexo I (Profissionais do Magistério) da presente Lei;

Art. 2º - Ficam reajustados no percentual de **33,24%** os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a carga horária de 200 horas mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros fixados da seguinte forma:

padrões remuneratórios dos profissionais do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2022;

§ 1º - Os valores referentes ao pagamento dos profissionais do magistério do mês de janeiro de 2022 serão pagos até o final de maio de 2022;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

**ANEXO I
(Profissionais do Magistério)**

150 horas 2022					
tempo	n.médio	graduação	pos-graduação	Mestrado	Doutorado
25	3.250,73	3.413,27	3.583,93	3.763,12	3.951,28
24	3.234,56	3.396,28	3.566,10	3.744,40	3.931,62
23	3.218,46	3.379,39	3.548,36	3.725,77	3.912,06
22	3.202,45	3.362,57	3.530,70	3.707,24	3.892,60
	3.186,52	3.345,84	3.513,14	3.688,79	3.873,23
	3.170,67	3.329,20	3.495,66	3.670,44	3.853,96
19	3.154,89	3.312,64	3.478,27	3.652,18	3.834,79
18	3.139,20	3.296,15	3.460,96	3.634,01	3.815,71
17	3.123,58	3.279,76	3.443,74	3.615,93	3.796,73
16	3.108,04	3.263,44	3.426,61	3.597,94	3.777,84
15	3.092,57	3.247,20	3.409,56	3.580,04	3.759,04
14	3.077,19	3.231,05	3.392,60	3.562,23	3.740,34
13	3.061,88	3.214,97	3.375,72	3.544,51	3.721,73
12	3.046,65	3.198,98	3.358,93	3.526,87	3.703,22
11	3.031,49	3.183,06	3.342,22	3.509,33	3.684,79
10	3.016,41	3.167,23	3.325,59	3.491,87	3.666,46
9	3.001,40	3.151,47	3.309,04	3.474,49	3.648,22
8	2.986,47	3.135,79	3.292,58	3.457,21	3.630,07
7	2.971,61	3.120,19	3.276,20	3.440,01	3.612,01
6	2.956,82	3.104,67	3.259,90	3.422,89	3.594,04
5	2.942,11	3.089,22	3.243,68	3.405,86	3.576,16
4	2.927,48	3.073,85	3.227,54	3.388,92	3.558,37
3	2.912,91	3.058,56	3.211,49	3.372,06	3.540,66
2	2.898,42	3.043,34	3.195,51	3.355,28	3.523,05
1	2.884,00	3.028,20	3.179,61	3.338,59	3.505,52

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA

Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I**(Profissionais do Magistério)****(CONTINUAÇÃO)****200 horas 2022**

tempo	u.médio	graduação	pos-graduação	Mestrado	Doutorado
25	4.334,64	4.551,37	4.778,94	5.017,89	5.268,78
24	4.313,07	4.528,73	4.755,16	4.992,92	5.242,57
23	4.291,62	4.506,20	4.731,51	4.968,08	5.216,49
22	4.270,26	4.483,78	4.707,97	4.943,37	5.190,53
21	4.249,02	4.461,47	4.684,54	4.918,77	5.164,71
20	4.227,88	4.439,27	4.661,24	4.894,30	5.139,01
19	4.206,85	4.417,19	4.638,05	4.869,95	5.113,45
18	4.185,92	4.395,21	4.614,97	4.845,72	5.088,01
17	4.165,09	4.373,35	4.592,01	4.821,61	5.062,69
16	4.144,37	4.351,59	4.569,17	4.797,63	5.037,51
15	4.123,75	4.329,94	4.546,43	4.773,76	5.012,44
14	4.103,23	4.308,40	4.523,82	4.750,01	4.987,51
13	4.082,82	4.286,96	4.501,31	4.726,37	4.962,69
12	4.062,51	4.265,63	4.478,91	4.702,86	4.938,00
11	4.042,30	4.244,41	4.456,63	4.679,46	4.913,44
10	4.022,19	4.223,29	4.434,46	4.656,18	4.888,99
9	4.002,17	4.202,28	4.412,40	4.633,02	4.864,67
8	3.982,26	4.181,38	4.390,44	4.609,97	4.840,47
7	3.962,45	4.160,57	4.368,60	4.587,03	4.816,38
6	3.942,74	4.139,87	4.346,87	4.564,21	4.792,42
5	3.923,12	4.119,38	4.325,24	4.541,50	4.768,58
4	3.903,60	4.098,78	4.303,72	4.518,91	4.744,85
3	3.884,18	4.078,39	4.282,31	4.496,43	4.721,25
2	3.864,86	4.058,10	4.261,01	4.474,06	4.697,76
1	3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Osvaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:546AAC5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2022. Edição 3035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Concede reajuste salarial de 33,24% dos servidores do magistério público municipal do quadro efetivo, estabelece o novo piso salarial e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Ficam fixados os novos padrões remuneratórios, simbologia e composição do Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação, conforme disposto no Anexo I (Profissionais do Magistério) da presente Lei;

Art. 2º - Ficam reajustados no percentual de **33,24%** os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a carga horária de 200 horas mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros fixados da seguinte forma:

I- Os padrões remuneratórios dos profissionais do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2022;

§ 1º - Os valores referentes ao pagamento dos profissionais do magistério do mês de janeiro de 2022 serão pagos até o final de maio de 2022;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.


Cícero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ANEXO I (Profissionais do Magistério)

150 horas 2022					
tempo	n.médio	graduação	pos-graduação	Mestrado	Doutorado
25	3.250,73	3.413,27	3.583,93	3.763,12	3.951,28
24	3.234,56	3.396,28	3.566,10	3.744,40	3.931,62
23	3.218,46	3.379,39	3.548,36	3.725,77	3.912,06
22	3.202,45	3.362,57	3.530,70	3.707,24	3.892,60
21	3.186,52	3.345,84	3.513,14	3.688,79	3.873,23
20	3.170,67	3.329,20	3.495,66	3.670,44	3.853,96
19	3.154,89	3.312,64	3.478,27	3.652,18	3.834,79
18	3.139,20	3.296,15	3.460,96	3.634,01	3.815,71
17	3.123,58	3.279,76	3.443,74	3.615,93	3.796,73
16	3.108,04	3.263,44	3.426,61	3.597,94	3.777,84
15	3.092,57	3.247,20	3.409,56	3.580,04	3.759,04
14	3.077,19	3.231,05	3.392,60	3.562,23	3.740,34
13	3.061,88	3.214,97	3.375,72	3.544,51	3.721,73
12	3.046,65	3.198,98	3.358,93	3.526,87	3.703,22
11	3.031,49	3.183,06	3.342,22	3.509,33	3.684,79
10	3.016,41	3.167,23	3.325,59	3.491,87	3.666,46
9	3.001,40	3.151,47	3.309,04	3.474,49	3.648,22
8	2.986,47	3.135,79	3.292,58	3.457,21	3.630,07
7	2.971,61	3.120,19	3.276,20	3.440,01	3.612,01
6	2.956,82	3.104,67	3.259,90	3.422,89	3.594,04
5	2.942,11	3.089,22	3.243,68	3.405,86	3.576,16
4	2.927,48	3.073,85	3.227,54	3.388,92	3.558,37
3	2.912,91	3.058,56	3.211,49	3.372,06	3.540,66
2	2.898,42	3.043,34	3.195,51	3.355,28	3.523,05
1	2.884,00	3.028,20	3.179,61	3.338,59	3.505,52

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.


Cicero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ANEXO I (Profissionais do Magistério) (CONTINUAÇÃO)

200 horas 2022					
tempo	n.médio	graduação	pos-graduação	Mestrado	Doutorado
25	4.334,64	4.551,37	4.778,94	5.017,89	5.268,78
24	4.313,07	4.528,73	4.755,16	4.992,92	5.242,57
23	4.291,62	4.506,20	4.731,51	4.968,08	5.216,49
22	4.270,26	4.483,78	4.707,97	4.943,37	5.190,53
21	4.249,02	4.461,47	4.684,54	4.918,77	5.164,71
20	4.227,88	4.439,27	4.661,24	4.894,30	5.139,01
19	4.206,85	4.417,19	4.638,05	4.869,95	5.113,45
18	4.185,92	4.395,21	4.614,97	4.845,72	5.088,01
17	4.165,09	4.373,35	4.592,01	4.821,61	5.062,69
16	4.144,37	4.351,59	4.569,17	4.797,63	5.037,51
15	4.123,75	4.329,94	4.546,43	4.773,76	5.012,44
14	4.103,23	4.308,40	4.523,82	4.750,01	4.987,51
13	4.082,82	4.286,96	4.501,31	4.726,37	4.962,69
12	4.062,51	4.265,63	4.478,91	4.702,86	4.938,00
11	4.042,30	4.244,41	4.456,63	4.679,46	4.913,44
10	4.022,19	4.223,29	4.434,46	4.656,18	4.888,99
9	4.002,17	4.202,28	4.412,40	4.633,02	4.864,67
8	3.982,26	4.181,38	4.390,44	4.609,97	4.840,47
7	3.962,45	4.160,57	4.368,60	4.587,03	4.816,38
6	3.942,74	4.139,87	4.346,87	4.564,21	4.792,42
5	3.923,12	4.119,28	4.325,24	4.541,50	4.768,58
4	3.903,60	4.098,78	4.303,72	4.518,91	4.744,85
3	3.884,18	4.078,39	4.282,31	4.496,43	4.721,25
2	3.864,86	4.058,10	4.261,01	4.474,06	4.697,76
1	3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.


Cicero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68